



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – N°731– Major Sales-RN, segunda-feira, 26 de março de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

PODER EXECUTIVO

THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal

EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO *Poder Executivo*

Decreto nº81, de 26 de Março de 2018.

PG 02

Decreto nº82, de 26 de Março de 2018.

PG 02

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 2018.03.02.010.001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 2018.03.02.010RP

PG 02



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº731– Major Sales-RN, segunda-feira, 26 de março de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº81, de 26 de Março de 2018.

Desclassifica candidato de Concurso Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas no Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2017-PMMS/RN e suas Retificações, realizado aos 23 de julho de 2017, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, etc.;

Considerando que o candidato abaixo qualificado deixou de se apresentar mediante convocação formal;

Considerando o princípio da ordem e da disciplina,

DECRETA:

Art. 1ª imediata *desclassificação* do candidato MARCIEL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Jose Barbosa, 582, Garrafão, Uiraúna PB, inscrição de nº0624005, do Cargo de Professor de Matemática 6/9, portador do RG nº2.996.498 - SSP/RN.

Parágrafo Único. A referida desclassificação se dá em consequência da não apresentação do candidato em tempo hábil, conforme convocação efetuada pelo Edital de Convocação de nº 002/2018-GPMS, publicado aos 8 de fevereiro de 2018, caracterizada como falta insanável com relação as disposições do Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2017-PMMS/RN.

Art. 2ª Que seja providenciada a convocação do candidato seguinte, obedecido a ordem subsequente de aprovados.

Art. 3ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ª Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de Março de 2018.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto de nº 082, de 26 de Março de 2018.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores em caráter temporário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização de Concurso Público Municipal aos 23 de julho de 2017;

Considerando a solicitação da Ilma. Secretária Municipal de Educação e Desportos;

Considerando o número de classificados e aprovados para os cargos de professor, ficaram aquém das vagas oferecidas;

Considerando a necessidade de atendimento das demandas das cadeiras de Ensino Religioso e Artes;

Considerando o disposto no Art. 37, inciso IX da Constituição da República, já previsto na Legislação Municipal pertinente em vigor;

Considerando ser imprescindível e inadiável a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Considerando que a necessidade da contratação de professores de Ensino Religioso e Artes, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, resultante da falta de servidores efetivos e pela complementação da carga horária dos professores recém empossados; Considerando o princípio constitucional do concurso público, sendo que, excepcionalmente, poderá haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Art. 37, inc. IX, CF;

Considerando a insuficiência de tempo hábil à realização de um concurso público e a excepcionalidade da situação;

Considerando o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme Art. 37, caput, da CF;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, a saber:

I – 01 (um) Professor de Artes para cobrir 18 (dezoito) aulas no ensino fundamental;

II – 01 (um) professor para atender o débito de 09 (nove) aulas de Ensino Religioso no ensino fundamental

Parágrafo Único. As Secretárias Municipais de Educação e Desportos constituirá Comissão Especial de Elaboração, Organização e Julgamentos dos Processos Seletivos.

Art. 2º As contratações objeto da presente regulamentação far-se-á, no que couber, de acordo com as Leis Municipais 317, de 30 de março de 2017 e 327, de 19 de maio de 2017 e na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Os candidatos aprovados, mas não classificados para contratação imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado, objetos deste Decreto, constituirá um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2018.

Art. 4º O Processos Seletivos objeto deste Decreto dar-se-á por análise curricular, conforme constante do Respetivo Edital.

Art. 5º Eventuais dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos pelas Comissões Constituídas.

Art. 6º Os membros ora nomeados conforme constante na legislação municipal em vigor, terão seus vencimentos acrescidos da respectiva gratificação.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de 2018.

Thales André Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.03.02.010.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.02.010RP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA 00975560417

OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.02.010RP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 38.067,00 (Trinta e Oito Mil e Sessenta e Sete Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

ANO XIV – Nº731– Major Sales-RN, segunda-feira, 26 de março de 2018

www.majorsales.rn.gov.br email: domajorsales@gmail.com

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.1001 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100; 02.001.04.122.004.2002 - MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVIDAD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.006.12.361.012.2.35 – MANUT ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 171; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT ATIVIDAD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.011.13.392.013.1.135 – PROGRAMA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100; 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE - 100 E 02.011.13.392.013.2.012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100 E 02.008.244.008.2.24 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº - 100, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 26 de Março de 2018.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Ana Paula da Silva - CONTRATADA